FACULDADE DE EDUCAÇÃO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital FEUSP Nº 53/2017

- A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo, estarão abertas por 24 dias, período das 9h00 do dia 27/09/17 às 18h00 do dia 20/10/17, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente(s) por prazo determinado, como Professor Ш (MS-3.1, para Contratado contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.849,66 (mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), referência: mês de maio de 2017, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, Departamento/Área iunto ao Filosofia da Educação e Ciências da Educação, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores. bem como da Resolução nº 7.354/17.
- 1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Educação após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.
- 2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link

https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Educação contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre,

acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);
- II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do titulo de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.
- 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.
- 2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
- 3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).
- 4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar a(s) seguinte(s) disciplina(s):
- I. EDF-285 Introdução aos Estudos da Educação: enfoque filosófico
- II. 4800702 Pesquisa Educacional: questões teórico-metodológicas e prática pedagógica.
- 5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:
- I. Prova Escrita (peso 4)
- II. Prova Didática (peso3)
- 5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.
- 5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

- 5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.
- 5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.
- 5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.
- 5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;
- 5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.
- 5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.
- 5.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;
- 5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário. 5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, após imediatamente tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem processo programa do seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
- 5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

- 5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.
- 5.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.
- 6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Unidade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.
- 7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.
- 8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das membros indicações dos da Comissão. Excluído 0 primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes. escolher o segundo colocado pela das indicações de maioria seus membros, e assim, sucessivamente.
- 9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.
- 10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:
- I. EDF-285 Introdução aos Estudos da Educação: enfoque filosófico
- 1. A dimensão ético-política da educação.
- 2. Fins e valores na prática educacional..
- 3. As dimensões histórico-sociais da educação..
- 4. Estado, sociedade e educação.
- II. 4800702 Pesquisa Educacional: questões teórico-metodológicas e prática pedagógica
- 1. Programa
- Natureza, objetivos e métodos de pesquisas educacionais:
- pesquisas qualitativas e pesquisas quantitativas
- Crítica das Fontes

- 2. Elaboração de projetos de pesquisa:
- definição de problema e construção do objeto
- estabelecimento de itinerário de investigação e escrita acadêmica: seleção de métodos e percursos teóricos
- 3. Relações entre a pesquisa na educação e as práticas educativas:
- balanços da produção de conhecimento
- estados da arte ou estado do conhecimento
- É 11. de responsabilidade do candidato acompanhamento do 0 andamento do processo seletivo, por acesso link meio de ao ttps://uspdigital.usp.br/gr/admissao, à página institucional da FE-USP, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.
- 13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Educação, para fins de homologação, após exame formal.
- P, SP, CEP 05508-040 e-mail: atacfe@usp.br.

- 14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2018, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.
- 15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo е vinculados Geral ao Regime da Previdência Social - RGPS.
- 16. São condições de admissão:
- I. Estar apto no exame médico préadmissional realizado pela USP;
- II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública:
- III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
- Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Educação da US